

O princípio da sustentabilidade nas decisões judiciais

João Batista Gomes Moreira**

Agradeço ao ilustre Diretor do Foro, Juiz Federal Mark Yshida Brandão, o convite para participar das comemorações alusivas ao aniversário (45 anos) da Justiça Federal em Goiás.

Por falar em aniversário, chega a idade em que não podemos mais comemorar sem lembrar o poema – *Aniversário* – de Fernando Pessoa: “No tempo em que festejavam o dia dos meus anos, eu era feliz e ninguém estava morto ...”. Dedico esta palestra - e a “raiva de não ter trazido o passado roubado na algibeira” - aos saudosos amigos Marluce Gomes de Sá e Nelson Gomes da Silva.

Opto, quanto à designação do princípio, por sustentabilidade, em vez de desenvolvimento sustentável, porque a segunda encobre objetivo ideológico de mostrar o “sustentável” como qualificativo, acessório apenas, do desenvolvimento, este o substantivo e, portanto, a ideia nuclear com a qual não se poderia transigir. “Desenvolvimento sustentável” serviria, assim, à tentativa de perpetuar o atual modelo de crescimento econômico mediante uma simples nova embalagem ou rotulagem.

E o que é sustentabilidade? Já se disse que é realidade que sofre da “maldição do elefante”: fácil de reconhecer, mas difícil de definir em poucas palavras. Nessas condições, sigo a sabedoria chinesa segundo a qual, sempre que se quer conhecer um objeto, deve-se começar pelo seu oposto, no caso, a insustentabilidade. Sou levado também, em vez de conceituar, a enumerar itens que compõem a sustentabilidade (aqui peço licença ao saudoso professor Paulo Tormin Borges, direito civil e direito agrário, da Universidade Federal de Goiás, que interrompia a resposta do aluno toda vez que este, em vez de formular conceito abstrato, começava por enumerar exemplos concretos na tentativa de esclarecer uma ideia).

Vejamos, primeiro, o oposto da sustentabilidade.

I – Paradigma racionalista – crescimento econômico ilimitado

A ideia de paradigma ingressou definitivamente no pensamento científico e, em especial, no pensamento jurídico. Considera-se paradigma a “visão da vida e do mundo, atmosfera espiritual em que, durante certo lapso de tempo, se banha a existência individual e coletiva”;¹ cosmovisão, janela comum pela qual as pessoas enxergam o mundo; degrau ou estação evolutiva do pensamento e da história; “os paradigmas são os princípios dos princípios, algumas noções mestras que controlam os espíritos, que comandam as teorias, sem que estejamos conscientes de nós mesmos”². No mundo jurídico, o paradigma “determina um pano de fundo de compreensão” (teoria social), “que os especialistas em direito *compartilham* com todos os demais parceiros do direito”; “um paradigma jurídico é deduzido, em primeira linha, das decisões exemplares da justiça, sendo geralmente confundido com a imagem implícita que os juízes formam da sociedade”; os paradigmas do direito “reduzem a complexidade que envolve a tarefa de decidir o caso particular de modo consistente e racional, isto é, à luz de um sistema de regras ordenado e coerente”.³

Em sentido amplo, um paradigma é composto de aspectos ético-religiosos, estéticos, econômicos, científicos, ideológicos, históricos, enfim, é a cultura dinâmica, mas relativamente padronizada, de uma época. Há a tendência de pensar isoladamente (como ilhas) os referidos campos, quando, na realidade, guardam fundo comum de orientação (ex.: a física clássica mantém correspondência com o racionalismo jurídico, assim como a física quântica tem parentesco, no Direito, com a teoria dos princípios; a arquitetura, na

¹ BRANDÃO, António José, apud MONCADA, L. Cabral de. *Filosofia do Direito e do Estado*: I – Parte Histórica; II – Doutrina e Crítica. Coimbra: Coimbra Ed., 1995, II, p. 123-124.

² MORIN, Edgar; LEMOIGNE, Jean-Louis. *A Inteligência da Complexidade*. Tradução: Nurimar Maria Falci. São Paulo: Peirópolis, 2000, p. 40.

³ HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia*: Entre facticidade e validade. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler – UGF. 2 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, I, p. 275, e II, p. 128-130.

*Texto básico de palestra proferida, em 28/08/2013, por ocasião de evento comemorativo dos 45 anos da Justiça Federal em Goiás.

** Mestre e doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais; Desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

definição de Goethe, é a música congelada⁴). Na teoria filosófica tradicional, a preocupação é com a essência estática (arquétipos de Platão), a que se contrapõe o pensamento heraclítico e hegeliano de que “em qualquer quadrante da realidade, conhecer significa, antes de tudo, captar o sentido do processo evolutivo, imanente a todos os seres”.⁵ Do juiz espera-se que perceba o espírito evolutivo de seu tempo, o espírito nacional (“mentalidade comum de cada nação”,⁶ “sentimento constitucional dos povos”⁷), uma espécie de ponte ou elo de ligação entre a ancestralidade, a atualidade e o futuro⁸.

O juiz, em suas decisões, ao mesmo tempo que é influenciado pelo ambiente cultural, contribui para reforçar ou reformar paradigmas. Esse papel está intimamente relacionado com os critérios de interpretação e aplicação do direito. Aos valores estabilidade e segurança corresponde o critério histórico de interpretação; ao equilíbrio dinâmico, a interpretação sistêmica e prospectiva. O critério histórico conduz a uma atitude passiva e repetitiva, destinada à preservação de valores; o critério prospectivo inspira a construção, a inovação, a criatividade, a transformação. Um considera a origem; o outro, o rumo. Um tem a lâmpada voltada para o passado; o outro, o foco dirigido para o futuro. É desejável que o pensamento do juiz seja, no mínimo, histórico-prospectivo, o que significa caminhar em direção ao futuro sem ignorar as origens. O tratamento sistêmico, por sua vez, implica utilização simultânea, complementar, nas decisões judiciais, conforme as peculiaridades do caso concreto, dos critérios literal, histórico, sistemático, axiológico e teleológico.

Dadas essas noções introdutórias, é possível abrir as cortinas do paradigma racionalista, que se instalou no Ocidente, com força e vigor, por volta do século XVII e permaneceu, como a verdade de seu tempo, até o século XX. No racionalismo, as realidades são

consideradas em pares de opostos: *Deus e mundo, céu e terra, bem e mal, espírito e matéria, alma e corpo, razão e emoção, humanidade e natureza, masculino e feminino, sujeito e objeto, Estado e sociedade* etc. A relação entre os dois termos é, por sua vez, disposta de forma hierárquica, com a hegemonia do primeiro sobre o segundo elemento da dicotomia.

Além disso, faz parte do paradigma racionalista a visão atomística da realidade, a partir da concepção de que o universo é constituído de corpúsculos microscópicos, cuja forma, tamanho, movimento e interação explicam os fenômenos naturais.⁹ O conhecimento perfeito é adquirido mediante observação – que se acredita isenta de subjetivismo – do objeto decomposto em suas partes componentes. Para efeito de pesquisa, as coisas devem ser isoladas do conjunto, seccionadas e examinadas em seus mínimos detalhes, à luz de princípios peculiares a disciplinas especializadas. Essa atitude reducionista incorporou-se à cultura ocidental como o *método científico*.

O racionalismo, na diretriz do *método científico*, explica o universo do ponto de vista mecanicista e determinista, como uma máquina autorregulada de grandes proporções, regida pela lei da causalidade, logo, em detrimento da finalidade e, pois, da possibilidade de transformações estruturais. O mundo, comparado à “máquina-chave da era industrial moderna”,¹⁰ é um grande relógio e Deus, o relojoeiro, sua causa criadora transcendente, dirigindo-o das alturas. O tempo é linear e mecânico, “fluindo suavemente do passado através do presente em direção ao futuro”.¹¹ O corpo humano é equiparado a uma máquina, composta de peças (o coração é uma bomba, que expande o sangue como um aquecedor¹² ou, na concepção de Harvey, como um sistema hidráulico; a respiração é uma forma de oxidação; o sistema nervoso funciona como uma corrente elétrica¹³).

⁴ RUSSEL, Bertrand. *História do Pensamento Ocidental: A Aventura das Ideias: dos Pré-socráticos a Wittgenstein*. Tradução: Laura Alves e Aurélio Rebello. 6 ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002, p. 33.

⁵ COMPARATO, Fabio Konder. Ensaio sobre o Juízo de Constitucionalidade de Políticas Públicas. *Interesse Público*. Porto Alegre: Notadez, ano 4, n. 16, outubro/dezembro de 2002, p. 50.

⁶ TELLES JUNIOR, Goffredo. *O Povo e o Poder*. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 36.

⁷ CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. *A Constituição Aberta e os Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 76.

⁸ BRITTO, Carlos Ayres. *Teoria da Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 57.

⁹ KUHN, Thomas S. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. Tradução: Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001, p. 64.

¹⁰ COMPARATO, Fabio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 45.

¹¹ CAPRA, Fritjof. *O Tao da Física: Um paralelo entre a Física Moderna e o Misticismo Oriental*. Tradução: José Fernandes Dias. São Paulo: Cultrix, 1975, p. 49.

¹² RUSSEL, Bertrand, op. cit., p. 280.

¹³ CAPRA, Fritjof. *O Ponto de Mutação: a Ciência, a Sociedade e a Cultura Emergente*. Tradução: Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1996, p. 99-100.

A separação dicotômica, em oposição hierárquica, entre humanidade e natureza – que interessa particularmente ao tema em exame – trouxe como consequência a consideração da natureza como meio ou objeto inesgotável a serviço da realização humana. Só a humanidade seria um fim em si mesmo. Isso fez prevelecer a ideia de que o homem, separado da natureza, fora dotado de inteligência, pelo Criador, com a missão de dominar a Terra, explorá-la e dela tirar todas as utilidades possíveis, se necessário, mediante tortura. No conceito de Terra estiveram incluídos os povos primitivos, que, assim, poderiam ser escravizados como animais.

Instaurou-se, a partir dessa concepção, o sistema industrial-capitalista, que se baseia no crescimento ilimitado do consumo como forma de estimular a produção e o emprego. No capitalismo, justifica-se até mesmo a guerra como sorvedouro da produção econômica para efeito de estimular economias em recessão.¹⁴ A ordem econômica moderna assenta-se nos mesmos pressupostos da produção pela máquina, os quais também determinam o estilo de vida dos indivíduos “que nascem dentro dessa engrenagem” e talvez continuem a determinar “até que cesse de queimar a última porção de combustível fóssil”.¹⁵

Não é necessário falar sobre as consequências de um tal pensamento. Elas estão a nosso alcance visual, se é que a fumaça proveniente das queimadas, chaminés e motores – na verdade, uma metáfora para a paixão mercadológica -, não nos impede de enxergá-las.

II – Limites do crescimento econômico

No final do século XVIII, já houve contundente observação sobre limites dos recursos naturais, quando o economista Thomas Robert Malthus sustentou que a produção de alimentos crescia em progressão aritmética, enquanto que a população aumentava exponencialmente. A partir daí, outros pensadores seguiram na mesma trilha, entretanto, a manifestação concreta e firme contra o modelo de crescimento baseado no consumo ilimitado surgiu de evento ocorrido em abril de 1968, quando um grupo interdisciplinar de trinta pessoas (cientistas, educadores, economistas, humanistas, industriais e servidores públicos, de nível nacional e internacional, provenientes de dez países), liderados pelo cientista escocês Alexander

King e o industrial italiano Aurélio Peccei, reuniu-se em Roma para discutir, em perspectiva sistêmica, os dilemas da humanidade. Desse encontro nasceu o Clube de Roma, uma organização informal (“colégio invisível”) destinada a “promover o entendimento dos componentes variados, mas interdependentes - econômicos, políticos, naturais e sociais - que formam o sistema global em que vivemos; chamar a atenção dos que são responsáveis por decisões de alto alcance, e do público do mundo inteiro, para aquele novo modo de entender e, assim, promover novas iniciativas e planos de ação”.¹⁶

Em 1972, a Comissão Executiva do Clube de Roma publicou os resultados daquela rodada de discussões, utilizando modelo programado por Jay Forrester, fundador da dinâmica de sistemas. Esse relatório – *The Limits to Growth* – foi preparado por uma equipe interdisciplinar do Massachusetts Institute of Technology. Vendeu mais de doze milhões de cópias, em trinta línguas, e inspirou a criação de ministérios do meio ambiente em numerosos países. Os anos seguintes não atenuaram a avaliação ali realizada, apesar da irritação causada a muitos economistas, da perda de prestígio em face da influência do neoliberalismo (“solução mágica do mercado”), que aconteceu nas últimas décadas do século XX, e do preconceito contra o socialismo. Neste início de século XXI, renovam-se as preocupações com os problemas ambientais, especialmente, as mudanças climáticas, o uso excessivo de recursos naturais, o crescimento populacional, o consumo ilimitado e a poluição.

Alguns pontos do referido relatório merecem ser destacados:

1 – Caráter sistêmico das questões globais – Os variados problemas globais – econômicos, políticos, naturais e sociais – estão intimamente entrelaçados. O insucesso na tentativa de solução dessas questões decorre, em parte, do fato de serem enfrentadas isoladamente. Há conexão sistêmica entre “pobreza em meio à abundância”, “deterioração do meio ambiente”, “perda de confiança nas instituições”, “expansão urbana descontrolada”, “insegurança de emprego”, “alienação da juventude”, “rejeição de valores tradicionais”, “inflação” etc. A mudança em um desses elementos repercute na situação dos demais. As interligações, às vezes remotas, dos componentes são tão importantes quanto os próprios componentes isolados na

¹⁴ COMPARATO, Fabio Konder, op. cit., 2001, p. 218.

¹⁵ WEBER, Max. *A Ética Protestante e o “Espírito” do Capitalismo*. Tradução: José Marcos Mariani de Macedo. Edição Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Cia. das Letras, 2004, p. 165.

¹⁶ MEADOWS, Donella H. et al. *Limites do Crescimento* – Um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o Dilema da Humanidade. Tradução: Inês M. F. Litto. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 9-10.

determinação do comportamento individual e global. Mas a maior parte das decisões políticas baseia-se na intuição ou em modelos mentais incompletos, que ignoram tal interconexão.

O relatório agrupa as referidas questões em cinco principais campos: população, produção agrícola (de alimentos), recursos naturais (consumo de riquezas naturais não renováveis), produção industrial e poluição. Reconhece-se que o tratamento sistêmico, se por um lado torna mais eficiente a abordagem, por outro, aumenta a complexidade de ações práticas, em face das restrições políticas (estruturas políticas nacionais), sociais e institucionais, a desigual distribuição da população e dos recursos naturais, a heterogeneidade da sociedade mundial e dos níveis de desenvolvimento. As conclusões do estudo, embora válidas para o planeta como um todo, não se aplicam, em detalhes, a qualquer país ou região em particular.

2 - Recursos naturais – A taxa de consumo mundial de todas as reservas naturais estava crescendo exponencialmente. Se as tendências de crescimento da população mundial, industrialização, poluição, produção de alimentos e diminuição dos recursos naturais continuassem imutáveis, os limites do planeta seriam alcançados em algum dia dentro de 100 anos. No mínimo, a grande maioria das reservas não renováveis, então importantes, seriam extremamente escassas e dispendiosas no final desses 100 anos.

Existia (1970) suprimento de todos os recursos naturais para 250 anos, à taxa de consumo de então, o que, mesmo com os benefícios da tecnologia, não evitaria o declínio da população e da indústria, nem adiaría o colapso para além do ano de 2100. O resultado poderia ser gradativo, mas o mais provável seria um declínio súbito e incontrolável, tanto da população quanto da capacidade industrial. Esse colapso poderia ocorrer de modo generalizado ou em épocas diferentes e em diferentes partes do mundo. Se o primeiro limite acontecesse pelo esgotamento dos recursos naturais não renováveis, os países industrializados seriam os mais afetados; se na produção de alimentos, os países não industrializados sofreriam a maior redução de população.

Em termos específicos, as taxas de crescimento, como estavam, esgotariam as reservas de recursos naturais em 95 anos e, supondo-se que as reservas ainda por descobrir pudessem quintuplicar as então conhecidas, a duração seria estendida para 154 anos. No entanto, essa expansão das reservas implicaria simples alteração de limites. Sem falar que não aconteceria a mesma coisa com recursos como o alumínio, cujo

período provável de disponibilidade seria de apenas 31 anos (55 anos, com a quintuplicação das reservas).

3 – Crescimento demográfico – Em 1650, a população era de cerca de 0,5 bilhão e crescia à taxa de aproximadamente 0,3% ao ano. A média de duração da vida, na maioria das populações, era então de 30 anos. Já em 1970, a população mundial totalizava 3,6 bilhões e a taxa de crescimento era de 2,1% ao ano. Nessa taxa de crescimento, a duplicação ocorre em 33 anos. A população mundial aumentou de 1 para 2 bilhões no período de mais de cem anos. O terceiro bilhão foi alcançado em 30 anos, enquanto que o quarto bilhão viria em menos de 20 anos. O quinto, o sexto e talvez mesmo o sétimo bilhão chegariam antes do ano 2000.

Se a natalidade cai gradualmente até uma taxa substitutiva exata, ainda assim a população continuará a crescer, por um período, devido à elevação da longevidade.

4 – Produção de alimentos – Há cerca de 3,2 bilhões de hectares potencialmente apropriados à agricultura, cuja metade mais rica e acessível já estava sendo cultivada. O preparo de novas terras é dispendioso e antieconômico. Os sintomas da crise começariam a aparecer muito antes de atingido o ponto crítico, de tal modo que muitas pessoas morreriam de fome em razão da elevação de preços dos alimentos.

5 – Poluição – Os sistemas ecológicos naturais, especialmente a superfície dos oceanos, absorvem muito da poluição resultante da atividade humana e a transformam novamente em substâncias utilizáveis por outras formas de vida ou, pelo menos, que sejam inofensivas. Há, porém, um limite de saturação. Já acontecia aumento exponencial de CO₂ atmosférico, devido ao consumo de combustíveis fósseis (carvão, petróleo e gás natural), que eram então responsáveis por 97% da produção de energia industrial. A energia nuclear poderia fazer cessar esse aumento, mas, além da produção de resíduos radioativos, não seria resolvido o problema do calor produzido pela geração de energia. Em algumas partes do Báltico, o nível de oxigênio já havia atingido o ponto zero. Se os 7 bilhões de habitantes do ano 2000 tivessem um Produto Nacional Bruto (PNB) *per capita* tão alto quanto dos americanos de então, a carga de poluição total seria, no mínimo, dez vezes maior.

Há longa demora e às vezes distância entre a liberação de um poluente no meio ambiente e o aparecimento dos respectivos efeitos, daí algumas opiniões de que a poluição dos grandes sistemas naturais já poderia ter sido irreversivelmente causada. No que diz respeito à saúde das pessoas, há semelhante

atraso devido à passagem do poluente pelo ar, rios e solo até chegar à cadeia de alimentação. Em seguida, há outro período entre a ingestão ou absorção e o aparecimento de sintomas clínicos (enfisemas, bronquite, asma, câncer pulmonar). O segundo período pode durar até 20 anos, no caso de substâncias cancerígenas.

O relatório não tratou, especificamente, da escassez e poluição da água, possivelmente por não se revelar, então, tão grave questão, como hoje se reconhece.

6 - Tecnologia – O apoio da tecnologia é limitado, pois os equipamentos e as matérias-primas para a produção de alimentos sintéticos, assim como os equipamentos para dessalinizar e purificar a água do mar vêm do sistema físico, portanto, também consomem recursos naturais.

São enumerados os seguintes recursos tecnológicos: pílulas anticoncepcionais, cereais de alto rendimento, televisão, poços de petróleo longe da costa, fissão nuclear controlada, possibilidade futura de reatores de fusão nuclear, formas de aproveitamento de materiais então inacessíveis, utilização de minérios mais pobres, reciclagem de detritos sólidos e recuperação de metais neles contidos. Esses produtos e operações são, entretanto, altamente poluentes e de alto custo, sem falar que alguns problemas não têm soluções técnicas. Pode ser que um desses problemas sem solução ou a interação de vários inviabilize a solução de outros. O otimismo tecnológico é a reação mais comum e mais perigosa, pois desvia a atenção da questão fundamental: o crescimento em um sistema finito.

As novas técnicas produzem efeitos sociais colaterais, como de fato aconteceu com a “revolução verde”. O objetivo era produzir mais alimentos e proporcionar empregos sem requerer grandes quantidades de capital. Em algumas regiões, isso aconteceu, mas onde as desigualdades sociais já existiam a “revolução verde” tendia a aumentá-las. Os grandes proprietários eram os candidatos naturais a empregar os novos métodos; tinham capital, podiam arriscar-se e utilizavam máquinas em substituição da mão de obra. O resultado foi o desemprego na zona rural, a migração para as cidades e o aumento da desnutrição pela impossibilidade de comprar alimentos.

A tecnologia é bem vinda e deve ser enfatizada num estado de equilíbrio; o que não se deve fazer é jogar sobre a tecnologia toda a responsabilidade pela solução dos problemas globais.

7 – Equilíbrio – É proposto modificar as tendências de crescimento e criar situação de estabilidade ecológica e econômica a ser mantida num futuro remoto. Com essa finalidade, haveria a autoimposição de um limite de crescimento. O estado de equilíbrio global seria planejado de modo que as necessidades materiais básicas de cada pessoa fossem satisfeitas e cada pessoa teria igual oportunidade de realizar seu potencial humano individual.

Esse estado de equilíbrio poderia ser classificado como sustentabilidade do desenvolvimento: taxa mínima de natalidade, por meio de novos métodos anticoncepcionais, igual à taxa de mortalidade; taxa de investimento igual à taxa de depreciação; utilização da energia solar; inclusão do custo total da poluição e do esgotamento dos recursos naturais no preço dos produtos; cultura do aproveitamento e reciclagem de materiais; métodos para aumentar a durabilidade de materiais produzidos com reservas escassas; restauração do solo destruído pela erosão e correção do solo improdutivo; controle natural de pragas (conhecimento das inter-relações ecológicas); novos métodos de coleta de resíduos e rejeitos e de controle da poluição; novos padrões de consumo de bens, com a transferência das preferências econômicas da sociedade mais para serviços (ex.: ilustração e saúde) e alimentação e menos produtos industrializados; preferência por instrução, arte, música, religião, pesquisas científicas, atletismo, interações sociais; instrução universal ilimitada e tempo livre para criatividade e inventividade.

O novo modelo não significaria estagnação, mas equilíbrio dinâmico, que exigiria poucos recursos ambientais e muitos recursos morais. Não seria “uma oposição cega ao progresso, mas uma oposição ao progresso cego”. A restrição de certas liberdades – produção ilimitada de filhos e consumo descontrolado de recursos naturais – seria compensada pela libertação da fome e da pobreza e pela atenuação da poluição, enfim, pela maior segurança ante as ameaças de colapso do sistema mundial. Uma sociedade baseada em igualdade e justiça teria muito mais probabilidade de evoluir em estado de equilíbrio global que no estado de crescimento ilimitado.

III – “O mito do desenvolvimento econômico”

Manifestou-se, à época (1974), Celso Furtado que não é necessário concordar com todos os aspectos metodológicos e conclusões do estudo empreendido pelo Clube de Roma, traduzido no relatório *Limites do Crescimento*, para compreender sua importância fundamental. Essa importância estaria

no fato de que foram trazidos “para o primeiro plano da discussão problemas cruciais que os economistas do desenvolvimento econômico trataram sempre de deixar na sombra”.¹⁷

Nesse trabalho – *O Mito do Desenvolvimento Econômico* – o notável economista brasileiro desenvolve séria crítica ao modelo de consumo e crescimento ilimitados. Diz que se encontra arraigada na economia mundial a ideia, que se dá por evidente, de que “o desenvolvimento econômico, tal como vem sendo praticado pelos países que lideraram a revolução industrial, pode ser universalizado. Mais precisamente: pretende-se que os padrões de consumo da minoria da humanidade, que atualmente vive nos países altamente industrializados, são acessíveis às grandes massas de população em rápida expansão que formam o chamado Terceiro Mundo. Essa ideia constitui, seguramente, uma prolongação do mito do progresso, elemento essencial na ideologia diretora da revolução burguesa, dentro da qual se criou a atual sociedade industrial”.¹⁸ Indaga o que aconteceria se efetivamente houvesse a universalização do padrão de consumo dos povos ricos, com a conseqüente pressão sobre os recursos naturais não renováveis e a poluição ambiental (ou, alternativamente, o elevado custo do controle da poluição). O resultado seria o colapso total da civilização, senão um risco para a própria sobrevivência da espécie humana.¹⁹

Todavia, essa universalização jamais seria alcançada porque a evolução do sistema capitalista resulta num processo de homogeneização apenas dos países cênicos. Permanece o crescente distanciamento (fosso) entre o centro e a periferia. Tal distanciamento se repete, por outro lado, dentro de cada país periférico, separando de uma minoria privilegiada as grandes massas da população. Os dois processos, interna e externamente, são interdependentes. Fazem parte do mesmo quadro evolutivo.²⁰ Assim, convivem a concentração de renda e suas formas suntuárias de consumo com a miséria das massas demográficas, estas, justamente, as que estão em mais rápida expansão.²¹ A tendência é excluir dos principais benefícios do desenvolvimento econômico nove em

dez pessoas, no conjunto dos países capitalistas, essa proporção chegando a dezenove pessoas em vinte, se considerados apenas os países periféricos.²²

As economias periféricas nunca serão desenvolvidas, no sentido de poderem desfrutar das formas de vida dos países ricos de sua época. A falsa esperança é, entretanto, de grande utilidade para levar os povos da periferia a aceitar enormes sacrifícios, incluída a destruição de seus recursos naturais e de suas culturas. Legitimam-se a dependência e o caráter predatório do sistema produtivo. A ideia de desenvolvimento econômico, deste modo, é um simples mito, o qual permite, no entanto, desviar as atenções do ideal “de identificação das necessidades fundamentais da coletividade e das possibilidades que abrem à humanidade o avanço da ciência”. As atenções voltam-se para “objetivos abstratos, como são os investimentos, as exportações e o crescimento”.²³

Destaca Celso Furtado a omissão, no cálculo do PIB (“vaca sagrada dos economistas”) e da renda nacional, dos custos ecológicos e sociais. Pergunta: “Por que ignorar na medição do PIB, o custo para a coletividade da destruição dos recursos naturais não-renováveis, e dos solos e florestas (difícilmente renováveis)? Por que ignorar a poluição das águas e a destruição total dos peixes nos rios em que as usinas despejam seus resíduos?”²⁴

De fato – digo eu –, constroem-se hidrelétricas, produzem-se veículos, eleva-se a produção agrícola, mas se esquece, ou melhor, oculta-se ideologicamente a destruição ambiental causada pelos alagamentos, a extração de matéria-prima, a derrubada de florestas, o lixo resultante da produção industrial e do consumo e a queda de serviços de ecossistema.²⁵ Se contabilizados os recursos naturais utilizados na produção e o lixo devolvido à natureza, terá havido, muitas vezes, decréscimo. Nessa linha, Clóvis Cavalcanti cita o exemplo do manganês de Serra do Navio, no Amapá, a segunda reserva mundial, que se esgotou no período de 40 anos (1955-1995). O produto extraído da

¹⁷ FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 9.

¹⁸ FURTADO, Celso, op. cit., p. 8.

¹⁹ FURTADO, Celso, op. cit., p. 11.

²⁰ FURTADO, Celso, op. cit., p. 45.

²¹ FURTADO, Celso, op. cit., p. 69, 82.

²² FURTADO, Celso, op. cit., p. 86.

²³ FURTADO, Celso, op. cit., p. 88-89.

²⁴ FURTADO, Celso apud CAVALCANTI, Clóvis. Meio Ambiente, Celso Furtado e o Desenvolvimento como Falácia. *Ambiente & Sociedade* [On-line] 2002, V (Agosto-Diciembre), disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=317134170051> ISSN 1414-753X.

²⁵ Sobre o valor dos “serviços de ecossistema”, cf. DIAMANDIS, Peter; Kotler, Steven. *Abundância* – O future é melhor do que você imagina. Tradução: Ivo Korytowski. São Paulo: HSM Editora, 2012, p. 34.

natureza foi contabilizado positivamente, quando, na verdade, representa valor negativo para os recursos naturais do país.²⁶ O que dizer, então, da denúncia feita em *Veias Abertas da América Latina*, o monumental livro, pouco divulgado, do uruguaio Eduardo Galeano? E das montanhas minerais do Brasil em permanente processo de remoção para o exterior, cujos ingressos monetários, sem qualquer desconto do prejuízo ambiental, compõem o PIB?

IV – Sustentabilidade como resposta à possibilidade de colapso

Parece não haver forte contestação para a afirmação de que os recursos naturais são limitados e que, portanto, o atual modelo de crescimento econômico, aliado ao crescimento exponencial da população e da poluição, corre sério risco de entrar em colapso²⁷ num horizonte de poucas décadas. Há opinião, proveniente, aliás, de fonte otimista, no sentido de que “atualmente a humanidade consome 30% a mais dos recursos naturais do planeta do que podemos repor”. Acrescenta-se que, “se todos neste planeta quisessem viver com o estilo de vida do europeu médio, precisaríamos de três planetas em termos de recursos” e “se todos neste planeta quisessem viver como um norte-americano médio, precisaríamos de cinco planetas”.²⁸

Diantedessa constatação, abrem-se à humanidade as seguintes alternativas: a) deixar as coisas como estão, na convicção de que os acontecimentos, quaisquer que sejam, são inevitáveis, pois seu controle está fora de alcance; b) deixar acontecer, na expectativa de que a natureza tome medidas corretivas como, por exemplo, para o crescimento populacional (epidemia? guerra?), antes que sobrevenha catástrofe; c) confiar na solução tecnológica para todos os problemas; d) imobilismo por acreditar que é tarde demais para qualquer providência, uma vez que as causas do colapso já aconteceram, dependendo apenas de tempo a implementação dos respectivos efeitos; e) “retirada sustentável”, única

alternativa que, na opinião de James Lovelock,²⁹ ainda restaria à humanidade; e) sustentabilidade como alternativa intermediária, que não prejudica as demais, exceto a “retirada sustentável”.

A sustentabilidade, como princípio jurídico, significa encaminhamento (“mandado de otimização”)³⁰ para modelo de equilíbrio (limitação do crescimento) semelhante ao preconizado pelo Clube de Roma, em que se incluem: a) redução democrática do crescimento populacional (planejamento demográfico) em busca de um contingente suportável pelo ecossistema;³¹ b) produção seletiva de bens e serviços essenciais, mais duráveis, menos poluentes, recondicionáveis e recicláveis (o que implica redução da demanda de energia, cujas fontes também deverão ser as menos poluentes); c) eliminação do desperdício; d) redistribuição, em vez de crescimento puro e simples, da riqueza e da renda; e) instituição de novo índice de desenvolvimento, não especificamente econômico, destinado a medir o bem-estar da população³². Essas providências devem ser tomadas

²⁹ James Lovelock argumenta que há duzentos anos, quando a mudança nas condições da Terra era lenta ou nem sequer existia, “talvez tivéssemos tempo para estabelecer desenvolvimento sustentável, ou mesmo continuar por algum tempo deixando as coisas como estão, mas agora é tarde: o dano foi cometido. Esperar que o desenvolvimento sustentável ou a confiança em deixar as coisas como estão sejam políticas viáveis é como esperar que uma vítima de câncer de pulmão seja curada parando de fumar”. Apesar de suas diferenças, ambas as ideias “advêm de crenças religiosas e humanistas que acham que a Terra existe para ser explorada em prol da humanidade” (LOVELOCK, James. *A Vingança de Gaia*. Tradução: Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2006, p. 17).

³⁰ “O ponto decisivo na distinção entre regras e princípios é que *princípios* são normas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes. Princípios são, por conseguinte, *mandamentos de otimização*, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende somente das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas. O âmbito das possibilidades jurídicas é determinado pelos princípios e regras colidentes” (ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 90).

³¹ Em 1650, a população do planeta era em torno de 0,5 bilhão; em 1800, 1 bilhão; em 1900, 1,5 bilhão; em 1970, 3,6 bilhões; atualmente, são mais de 7 bilhões. Se a tendência não se reverter, em 2050 chegar-se-á próximo de 10 bilhões. A capacidade do planeta, em termos razoáveis, estaria em algum ponto entre 300 milhões e 2 bilhões de habitantes (Cf. DIAMANDIS, Peter H.; KOTLER, Steven, op. cit., p. 20).

³² “O Butão, espremido entre a China e a Índia, aos pés do Himalaia, pratica há séculos um ideal semelhante ao dos povos andinos. Trata-se de um país muito pobre materialmente, mas que estatuiu oficialmente o ‘Índice de Felicidade Interna Bruta’. Este não é medido por critérios quantitativos, mas qualitativos, como boa governança das autoridades, equitativa distribuição dos excedentes da agricultura de subsistência, da extração vegetal e

²⁶ CAVALCANTI, Clóvis, op. cit., p. 79.

²⁷ O Colapso de Tudo – Os eventos extremos que podem destruir a civilização a qualquer momento - é título do instigante livro de John Casti. Tradução: Ivo Korytowski e Bruno Alexander. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012. Depois da palestra, o Juiz Federal Emanuel Mascena de Medeiros me ofereceu livro, da autoria de Jared Diamond, com semelhante título: Colapso - como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso. Tradução: Alexandre Raposo. 9 ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Record, 2013.

²⁸ DIAMANDIS, Peter H.; KOTLER, Steven, op. cit., p. 18.

paralela e conjugadamente com o esforço criativo para prevenção à degradação e para recuperação do meio ambiente. Situa-se aí o esforço tecnológico especialmente dirigido à preservação e recuperação ambiental, que, obviamente, muito poderá se servir da informática.

O modelo de equilíbrio proposto pelo Clube de Roma continua a repercutir no pensamento dos economistas, conforme se verifica pelo recente livro de André Lara Resende – *Os Limites do Possível* –, em que, entre outras interessantes ideias, traz: “... não será mais possível crescer, enriquecer e sobretudo consumir, nos padrões de hoje, por muito mais tempo, sem esbarrar nos limites físicos do meio ambiente. Será preciso encontrar outra forma de continuar com a melhora progressiva da qualidade de vida que não dependa do crescimento econômico ou, especialmente, do aumento do consumo”.³³ Sugere que a melhor forma de promover a felicidade “é criar condições para que as pessoas tenham mais tempo para socializar. Melhorar o transporte público, reduzir o tempo de deslocamento, desenvolver soluções urbanísticas e arquitetônicas que aproximem as pessoas, oferecer boas creches e escolas, aumentar a possibilidade de socialização para os idosos são alguns exemplos”.³⁴ Reside aqui a necessidade de criar novo índice de desenvolvimento, destinado a medir o bem-estar das pessoas. Mais digna de registro é a referência feita a pesquisa realizada por dois médicos ingleses – Richard Wilkinson e Kate Pickett –, os quais concluíram que “países pobres se beneficiam extraordinariamente com o crescimento econômico e com o aumento da renda, mas a partir de certo ponto o aumento da renda tem resultados decrescentes, que se tornam muito rapidamente nulos, em relação à melhoria da qualidade de vida”. O fator determinante para a melhoria do bem-estar nos países que já saíram da pobreza absoluta é a melhor distribuição de renda.³⁵

A “retirada sustentável” consistiria na abrupta e imediata mudança de comportamento da humanidade como única forma de salvar a sobrevivência da espécie,

em outros termos, a única forma de preservar vida digna para as gerações futuras. De imediato, vê-se que é alternativa, além de operacionalmente impraticável em termos globais, extremamente gravosa para as atuais gerações. Seria, dissentindo do mandamento cristão, amar a futuras gerações mais (e não apenas como) as atuais. Suas consequências (de extensão imprevisível) seriam pouco diferentes de um colapso, em face da revolução que implicaria para a atual organização política e social da humanidade.

No pensamento de Kierkegaard – se bem interpretadas as lições de filosofia –, nunca se é tão livre como quando só se tem uma opção. Parece ser a situação em que se encontra a humanidade. A “retirada sustentável” é praticamente impossível em termos globais, de modo que só resta “optar” pela sustentabilidade, diante da insegurança das demais alternativas, com as quais, aliás, a sustentabilidade não é incompatível.

Conclusão³⁶

Dentro do microcosmo do processo, o juiz, mesmo inconscientemente, reforça o tradicional paradigma de crescimento econômico ou estimula sua transição para a sustentabilidade. É uma angustiante tarefa, porque, se não propositalmente ocultadas, as situações nem sempre se apresentam claras. No controle, por exemplo, do licenciamento da construção de uma hidrelétrica, é necessário ponderar vários interesses envolvidos, como os grandes interesses econômicos e sociais do país, os objetivos puramente econômicos das empresas construtoras, o custo para o patrimônio público em função dos resultados previstos, o prejuízo para o patrimônio e a cultura indígenas, o irreversível prejuízo ecológico, a conveniência de substituição de matrizes termelétricas etc. Quando não seja possível identificar o genuíno e mais importante interesse público, irá o juiz, no mínimo, conter as pressões por liberação a qualquer custo, que costumam vir, de modo a viabilizar amplo debate democrático sobre as questões envolvidas.

Na 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região já passaram casos emblemáticos, envolvendo a questão da sustentabilidade, dos quais, mais uma

da venda de energia para a Índia, boa saúde, nível de estresse e equilíbrio psicológico, boa educação e especialmente bom nível de cooperação de todos para garantir a paz social” (BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade: O que é – O que não é*. Rio de Janeiro: Vozes, 2012, p. 64)

³³ RESENDE, André Lara. *Os Limites do Possível* – A economia além da conjuntura. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2013, p. 24.

³⁴ RESENDE, André Lara, op. cit., p. 55.

³⁵ RESENDE, André Lara, op. cit., p. 28.

³⁶ Iria concluir falando, primeiramente, sobre a insustentabilidade do atual modelo (“industrial”) das decisões judiciais, mas, para não estender muito e também “a título de propaganda” (rs), remeto a discussão para meu livro *Direito Administrativo: Da Rigidez Autoritária à Flexibilidade Democrática*. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 91 e seguintes, cuja terceira edição está no prelo.

vez, destaco a liberação do cultivo da soja transgênica (AC 1998.34.00.027682-0/DF, voto contrário deste expositor) e a definição da competência para o licenciamento ambiental do Porto de Morrinhos, em Mato Grosso, obra inicial de reconstrução da Hidrovia Paraguai-Paraná, que atravessa o Pantanal Matogrossense (AC 2000.36.00.010649-5/MT).

A Constituição brasileira contém um título destinado à ordem econômica e financeira e outro, na sequência, destinado à ordem social. Dentro da ordem social encontra-se, como capítulo, o meio ambiente. Interpretação histórica, sistemática e literal levaria à colocação, em primeiro plano, dos interesses econômicos; em segundo plano, os interesses sociais. Os valores ambientais estariam subordinados aos interesses sociais, estes que, por sua vez, embora no mesmo nível, ocupariam, cronologicamente, segunda posição. Apesar disso, rumo à sustentabilidade (pensamento prospectivo), a doutrina nacional cunhou orientação de que o juiz, em suas decisões, deve equilibrar, na maior medida possível, interesses econômicos, sociais e ambientais, ou seja, colocar os interesses ambientais, destacadamente, no mesmo nível dos interesses sociais e econômicos, sem precedência ou hierarquia.

Há quem sustente que devem ser incluídos outros aspectos nessa avaliação, como o político e o cultural, mas a multiplicação de interesses dentro do universo da sustentabilidade corre risco de enfraquecer o princípio do ponto de vista ambiental. Não se nega que outros aspectos devam ser avaliados, mas em diferente perspectiva.

Ironicamente, no ano passado, antes do início da Conferência *Rio + 20*, foi instituída isenção do Imposto

sobre Produtos Industrializados na compra de veículos novos, com a finalidade de aquecer a economia e, em consequência, a empregabilidade, uma medida típica do tradicional modelo de crescimento econômico baseado no consumo. O interesse ambiental foi desprezado. A propósito dessa medida questionou Danuza Leão (Da série 'coisas que eu não entendo'. *Folha de S. Paulo*, 10.06.2012, Cotidiano, p 2): "... sabe-se que em quase todos os países do planeta há uma tendência a que as pessoas passem a usar mais transporte público ou a estimular o transporte solidário para desafogar o trânsito, caótico nas grandes cidades. São Paulo inovou com o rodízio e, segundo li, está pensando em fechar algumas ruas, a exemplo de Londres e Curitiba, para que algumas áreas sejam usadas apenas por pedestres. Pois às vésperas da Rio + 20 o governo baixa o preço dos carros para estimular as vendas, e as montadoras desovam milhares de carros dos seus pátios, o que vai infernizar ainda mais o trânsito das cidades (e os novos compradores serão, talvez, os próximos inadimplentes). Dá para entender?"

Não sei se em algum momento o Judiciário foi chamado a controlar essa política. A própria Presidente da República, alguns dias depois de instituída, admitiu que providência mais adequada, na situação, teria sido o corte nos lucros das empresas. O caso revela, nitidamente, os aspectos econômico, social e ambiental, sujeitos a ponderação em nome da sustentabilidade como princípio constitucional.